

PROJETO DE LEI N.º 18/2017
DE 12 DE ABRIL DE 2017



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 43 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte

43 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

Ação: 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos		
Fonte do Recurso:	FME	
Elementos de Despesas:		
339048	Outros Auxílio Financeiros à Pessoa Física	R\$ 56.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 18/2017.

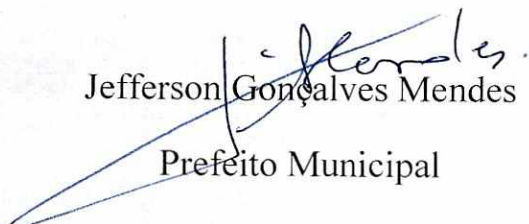
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o item 43 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

Esta alteração se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Esportes tem direcionado os recursos de auxílio para patrocínio a projetos esportivos de pessoa física, não tendo previsão de projetos para patrocínio esportivos a pessoa jurídica.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda